



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**Processo Administrativo nº 61/2026**

**Aquisição de mobiliário e equipamentos para ambientes escolares**

### **1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO**

**Órgão demandante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Unidades atendidas:** EMEI Vó Justina Rossato e EMEF 18 de Abril.

**Objeto:** aquisição de armários para estruturação da Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE da EMEI Vó Justina Rossato e de quadros brancos escolares para instalação nas novas salas de aula da EMEF 18 de Abril, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos definidos neste Estudo e no futuro Termo de Referência.

**Documento de suporte à estimativa:** Coleta de Preços nº 56, de 05/08/2026.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação decorre da necessidade de adequar e estruturar ambientes da Rede Municipal de Ensino. Para a Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE da EMEI Vó Justina Rossato, a disponibilização de armários possibilita a organização, guarda e conservação de materiais pedagógicos e recursos utilizados no atendimento educacional especializado. Para as novas salas de aula da EMEF 18 de Abril, os quadros brancos constituem recurso básico de apoio às atividades pedagógicas, necessário ao regular funcionamento dos novos espaços escolares.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução busca assegurar condições materiais adequadas à prestação do serviço educacional, com ambientes organizados, funcionais e aptos ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. A aquisição é pontual, de baixa complexidade e envolve bens disponíveis no mercado, sem necessidade de solução tecnológica ou projeto especial.

### **3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O Município não possui Plano de Contratações Anual - PCA formalmente elaborado/aprovado para o exercício. Considerando que o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 exige a demonstração da previsão no PCA apenas quando este tiver sido elaborado,





a ausência do instrumento não impede o prosseguimento da contratação. A demanda será processada especificamente no planejamento desta contratação, observada a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, de qualidade compatível com a finalidade escolar, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações mínimas da contratação. Não deverá ser indicada marca específica, admitindo-se produtos de diferentes fabricantes que atendam integralmente às características técnicas exigidas.

Armário médio em MDP, medidas totais aproximadas de 0,80 m x 0,50 m x 1,60 m, tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, portas em chapa de MDP e corpo composto por 2 laterais, 1 fundo, 1 base e 1 prateleira móvel, com as peças confeccionadas em chapa de MDP.

Quadro branco, linha profissional, em MDF, medindo 3,00 m x 1,20 m, com fundo de 12 mm, sobreposto por laminado melamínico de alta pressão próprio para escrita (lousa fórmica) com 1 mm de espessura, duas bases em alumínio com aproximadamente 15 cm de comprimento para apoio de canetões e apagador e suporte para fixação na parede.

Os produtos deverão apresentar acabamento adequado ao uso escolar, sem avarias, defeitos aparentes ou elementos que comprometam a segurança dos usuários.

A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Fortaleza dos Valos/RS, em prazo e condições a serem definidos no Termo de Referência.

O recebimento deverá ser condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos bens, sem prejuízo das garantias legais e comerciais aplicáveis.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DA DEMANDA

As quantidades decorrem da necessidade informada pela Secretaria Municipal de Educação e foram reproduzidas na Coleta de Preços nº 56/2026. O dimensionamento é específico para os ambientes indicados, não havendo, neste momento, elementos que justifiquem acréscimos quantitativos destinados à formação de estoque.

| Item | Descrição resumida                                | Destino                               | Unid. | Qtd. |
|------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|------|
| 1    | Armário médio em MDP, aprox. 0,80 x 0,50 x 1,60 m | Sala de AEE - EMEI Vó Justina Rossato | UN    | 3    |





| Item | Descrição resumida                               | Destino                        | Unid. | Qtd. |
|------|--------------------------------------------------|--------------------------------|-------|------|
| 2    | Quadro branco profissional em MDF, 3,00 x 1,20 m | Novas salas - EMEF 18 de Abril | UN    | 2    |

Fonte: Coleta de Preços nº 56/2026.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade, foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas:

(a) reaproveitamento de bens eventualmente disponíveis no patrimônio municipal; (b) aquisição de bens novos padronizados disponíveis no mercado; (c) fabricação sob medida; e (d) locação dos bens.

O reaproveitamento de bens existentes somente seria suficiente caso houvesse itens disponíveis, em condições adequadas e compatíveis com as dimensões e finalidades requeridas. A fabricação sob medida não se mostra necessária para as especificações apresentadas, que correspondem a produtos usualmente ofertados no mercado, podendo elevar custo e reduzir a competitividade sem ganho técnico demonstrado. A locação, por sua vez, não se revela economicamente adequada para bens duráveis, de baixo valor global e destinados ao uso continuado nas unidades escolares.

Assim, a solução selecionada consiste na aquisição de bens novos, com especificações objetivas e julgamento por menor preço por item, preservado o atendimento integral aos requisitos de qualidade. A aquisição por item favorece a competição, pois armários e quadros podem ser fornecidos por empresas distintas, sem interdependência técnica entre os objetos.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base na Coleta de Preços nº 56/2026, datada de 05/08/2026, cuja finalidade é a pesquisa de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à adequação e estruturação de ambientes escolares. A própria coleta registra observância ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.515/2023.

| Item | Descrição                                | Qtd. | Valor unitário médio | Valor total médio |
|------|------------------------------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1    | Armário médio em MDP                     | 3    | R\$ 748,66667        | R\$ 2.246,00      |
| 2    | Quadro branco profissional 3,00 x 1,20 m | 2    | R\$ 833,00000        | R\$ 1.666,00      |





| Item | Descrição      | Qtd. | Valor unitário médio | Valor total médio |
|------|----------------|------|----------------------|-------------------|
|      | TOTAL ESTIMADO |      |                      | R\$ 3.912,00      |

**Valor global estimado: R\$ 3.912,00 (três mil novecentos e doze reais).**

**Observação:** a Coleta nº 56/2026 também registra o total de R\$ 3.170,00 correspondente aos menores valores unitários encontrados (R\$ 610,00 para o armário e R\$ 670,00 para o quadro). Para fins deste ETP, adota-se a coluna de valores médios como estimativa, sem prejuízo da seleção da proposta efetivamente mais vantajosa no procedimento de contratação.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Recomenda-se o parcelamento material da contratação por item, com adjudicação independente, uma vez que os bens possuem características distintas, não dependem entre si para funcionamento e podem ser fornecidos por empresas diferentes. O julgamento por item amplia a competitividade e permite que a Administração obtenha o menor preço para cada bem, em consonância com a forma de julgamento já indicada na Coleta nº 56/2026.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos bens. Todavia, deverá ser definida no Termo de Referência a responsabilidade pela montagem dos armários e pela fixação dos quadros, caso tais providências sejam necessárias. Se a Administração pretender incluí-las no encargo do fornecedor, deverá confirmar previamente se a pesquisa de preços contempla esses serviços ou, se necessário, atualizar a estimativa para evitar divergência entre o objeto pesquisado e o objeto efetivamente contratado.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Disponibilizar mobiliário adequado para organização e guarda de materiais da Sala de AEE da EMEI

Vó Justina Rossato.

Equipar as novas salas da EMEF 18 de Abril com quadros brancos adequados às atividades pedagógicas.

Assegurar condições materiais de funcionamento dos ambientes escolares, com melhor organização, funcionalidade e apoio às atividades educacionais.





Obter a melhor relação custo-benefício mediante competição por item e observância dos preços de mercado.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Antes da formalização da contratação, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Compras/Licitações adotem as seguintes providências:

confirmar as medidas dos espaços e as condições físicas dos locais de entrega e, especialmente, de fixação dos quadros;

definir expressamente no Termo de Referência se montagem dos armários e instalação/fixação dos quadros serão de responsabilidade do fornecedor ou executadas por meios próprios da Administração;

confirmar que a pesquisa de preços corresponde ao mesmo escopo que será exigido do fornecedor;

indicar a dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

definir prazo, locais de entrega, condições de recebimento e responsável pelo acompanhamento e atesto dos bens.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

A contratação possui impacto ambiental reduzido e associado principalmente ao uso de painéis de madeira reconstituída, laminados, alumínio e embalagens. Na execução da aquisição, devem ser priorizadas, sem restringir indevidamente a competitividade, práticas de durabilidade, redução de desperdícios e destinação adequada das embalagens. Os bens deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com o uso continuado, contribuindo para maior vida útil e redução da necessidade de substituições frequentes.

## **13. ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

O valor estimado de R\$ 3.912,00 encontra-se abaixo do limite atualizado, para o exercício de 2026, do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fixado em R\$ 65.492,11 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. Assim, em tese, a aquisição pode ser processada por dispensa de licitação em razão do valor, desde que sejam atendidos os requisitos legais, a regulamentação municipal e, especialmente, a aferição prevista no art. 75, § 1º, quanto ao somatório despendido pela unidade gestora no exercício e às despesas com objetos de mesma natureza.





O enquadramento definitivo da forma de contratação deverá ser formalizado no processo administrativo próprio, após a verificação do histórico de despesas do exercício, da existência de disponibilidade orçamentária e das demais condições exigidas pela Lei nº 14.133/2021. Caso utilizada a dispensa em razão do valor, deverá ser observada a preferência legal pela divulgação de aviso para obtenção de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, sem prejuízo do regulamento municipal aplicável.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações disponíveis, nas quantidades demandadas e na pesquisa de preços realizada, conclui-se que a aquisição é tecnicamente adequada e economicamente viável, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A solução recomendada é a aquisição dos bens novos, com julgamento por menor preço por item, pelo valor global estimado de R\$ 3.912,00, condicionada à conclusão das providências preparatórias indicadas neste Estudo.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 18, § 1º e § 2º; 23; 75, inciso II e §§ 1º e 3º, no que couber.

Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Decreto Municipal nº 1.515/2023, conforme referência constante da Coleta de Preços nº 56/2026, no que se refere à pesquisa de preços e à regulamentação municipal aplicável.

Fortaleza dos Valos/RS, 14 de agosto de 2026.

---

**Mariane da Silva Casali Rubin**

Secretaria Municipal de Educação

